

Procedimento de recrutamento conducente ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de CIRURGIA GERAL da carreira médica e especial médica, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Santo António, EPE (ULSSA), ao abrigo do Despacho n.º 3582-A/2024, de 28 de março, do Secretário de Estado da Saúde, publicado em Diário da República a 02 de abril de 2024 (Suplemento, 2ª Série, N.º 65, páginas 1 a 9).

Exigências particulares técnico-científicas, ao abrigo da alínea j) do artigo 5º da Portaria inframencionada: Cirurgia colorretal.

Anexo nº 1 da Ata n.º 1 do Júri

Seis páginas

- Métodos de avaliação
- Avaliação e Discussão Curricular
- Avaliação e Discussão do Plano de Gestão (prova prática)
- Classificação final do procedimento concursal

I. Avaliação e Discussão Curricular

A avaliação do texto do *Curriculum Vitæ* e das respetivas demonstrações documentais, deverá complementar-se com as competências comportamentais e de comunicação evidenciadas pelo candidato em interação com o júri.

A avaliação curricular respeita a todo o percurso profissional do candidato, mas incidirá de modo preferencial nos parâmetros explicitamente destacados e nas funções, em ordem decrescente, de:

- a. Categoria de assistente graduado;
- b. Categoria de assistente.

I - Grelha da Prova Curricular do Procedimento Concursal para o preenchimento de 1 vaga de Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Geral da Unidade Local de Saúde de Santo António			
a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico -profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apolo e enquadramento especializado á prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação da desempenho obtida, sando classificadas da seguinte forma: <u>0 a 6 valores</u>			
Competência Técnico Profissional	1-Tempo de exercício das funções como Consultor	Para efeitos de valoração do tempo de exercício, considera-se apenas aquele efetuado após a obtenção do Grau de Consultor, da seguinte forma: Até 6 anos, 0,25 pontos; entre 6 e 10 anos, 0,5 pontos; mais de 10 anos 1.0 pontos.	0 – 1.0
	2-Participação em equipas de urgência	É estabelecida diferenciação entre participação em equipas integrada na urgência do hospital e apenas a urgência interna (0,25 valores), externa (0,5 valores)	0 - 0.5
	3-Atividade realizada em áreas funcionais do Serviço e do hospital com bom desempenho e bons resultados, em que demonstre um papel dinâmico no desenvolvimento da atividade.	Avaliação curricular Global e relevância para a exigência técnico-profissional - Exigência Particular técnico-científica – Cirurgia Colo-rectal. Direção Serviço ,Coordenação e/ou Criação e/ou Desenvolvimento de áreas funcionais reconhecidas pelos seus pares)	0 – 2.75

	4 - Implementação de novas técnicas cirúrgicas e /ou de diagnóstico	Implementação de novas técnicas cirúrgicas e /ou de diagnóstico com impacto na atividade diária da especialidade (sim ou Não)	0 – 0,25
	5- Criação e/ou desenvolvimento de estruturas de intercâmbio funcional na área clínica com área de cuidados de saúde primários e saúde pública	Enquadramento com os Cuidados de Saúde Primários e outras Unidades Hospitalares nomeadamente criação e desenvolvimento de estruturas de intercâmbio funcional na área clínica. Criação e/ou desenvolvimento de estruturas de intercâmbio funcional na área clínica (Ex: Protocolos de Diferenciação) É valorada a atividade continuada: Sem atividade (0 valores), atividade pontual (0,1 valores) e atividade continuada (0,5 valores)	0 – 0.5
	6-Avaliação de desempenho	Avaliação de desempenho : Excelente com mérito – 0 - 1.0 Relevante - 0- 0.75 Adequado - 0- 0.25	0 – 1.0

b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas, sendo classificadas da seguinte forma: 0 - 2 valores

Atividade como orientador de formação nos internatos médicos		Considera-se 0,3 valores por cada interno de Formação Específica de quem o candidato foi Orientador de Formação, até ao máximo de 0,6 valores.	0 – 0.6
		Consideram-se 0,4 valores se o candidato for ou tiver sido responsável pelo programa de formação de internos de Formação Específica do Serviço ou de Outros Serviços Hospitalares	0 – 0.4
Educação Médica - ações ministradas	Consideram-se ações ministradas no âmbito de cursos certificados, de convites para reuniões fora do serviço de origem, ou de eventos científicos, na área da Cirurgia Geral ou outra relevantes sob o ponto de vista clínico e/ou com interesse para a área profissional de acordo com o cargo funcional que ocupa	Considera-se 0,1 valores para cada atividade ministrada até ao máximo de 0.5valores.	0 – 0.5
Educação Médica - ações frequentadas	Ações frequentadas com o objetivo de formação médica contínua.	Considera-se 0,1 valores para cada atividade frequentada com avaliação por entidade certificada e 0,05 valores por cada atividade frequentada sem avaliação, até ao máximo de 0.5	0 – 0.5

c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisto por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo, sendo classificados da seguinte forma: 0 - 4 valores

Publicados	Considera-se 0,5 valores por cada trabalho publicado em revistas nacionais ou internacionais indexadas, se o candidato for o primeiro autor e 0,25 valores se for coautor; para além disso, considera-se 0,2 valores por cada trabalho publicado em revistas não indexadas nacionais ou internacionais se for primeiro autor ou 0,1 valores se for coautor, até ao máximo de 2.0 valores. São considerados os trabalhos publicados após obtenção do Grau de Consultor	0 – 2.0
------------	---	----------------

Comunicados	Considera-se 0,4 valores por cada comunicação realizada em eventos internacionais até ao máximo de 0,8 valores. Considera-se 0,1 valores por cada comunicação realizada em eventos nacionais até ao máximo de 0,5 valores. Consideram-se 0,05 valores por cada comunicação realizada em reuniões de Serviço até ao máximo de 0,2 valores. São considerados os trabalhos comunicados após obtenção do Grau de Consultor	0 – 2.0
e) Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica: <u>0 - 1 valores</u>		
Classificação	A classificação obtida na prova de obtenção do Grau de Consultor é valorada da seguinte forma: 0,25 valores a candidatos com nota inferior a 12 valores; 0,5 valores a a candidatos com nota entre 12 e 15 valores; 0,75 valores a candidatos com nota superior a 15 e até 18 valores; e 1 valor a candidatos com nota superior a 18 valores. No caso de avaliação apenas qualitativa terá a nota máxima	0 – 1.0
f) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações, sendo classificada da seguinte forma: <u>0 - 5 valores</u>		
Número de cargos de organização e gestão clínica.	Consideram-se 0,1 valores por cada cargo médico, até ao máximo de 0.15 valor.	0 – 0.5
Grau hierárquico	O grau hierárquico é definido em quatro níveis, com valorização, não cumulativa: Superior (ex. Diretor Clínico, Diretor de Departamento ou equiparado) pontuado com 1,5 valor , Medio elevado (Diretor de Serviço ou equiparado), pontuado com 1,0 valor; Médio (ex. Adjunto, Assessor) pontuado com 0,8 valores; Inferior (ex. Membro de Comissão) pontuado com 0,4 valores. Substituição de superiores hierárquicos Função de Adjunto de Hierarquias Superiores.	0 – 1.5 0 -- 0.3 0 – 0.2
Tempo de Exercício	Ao tempo de exercício considera-se a valoração máxima de 1.0 valor se o candidato tiver exercido funções de gestão com duração superior a 10 anos; 0,8 valores se superior a 3 anos; 0,2 valores se superior a 1 e menor ou igual a 3 anos; 0,1 valores se inferior a 1 ano.	0- 1.0
Formação em gestão	Formação em Gestão em saúde	0 – 1.0
	Competência em Gestão em Saúde da Ordem dos Médicos	0 – 0.5
g) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, sendo classificadas da seguinte forma: <u>0 – 1 valores</u>		
Atividades docentes	Consideram-se 0,5 valores para a atividade docente no âmbito do ensino pré-graduado.	0 – 0.5
Atividades de investigação	Consideram-se 0,5 valores se o candidato tiver envolvimento em projetos de investigação. São considerados os projetos de investigação realizados após a obtenção do Grau de Assistente.	0 – 0.5
h) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos, sendo classificados da seguinte forma: <u>0 – 1 valores</u>		
Título Académico	a) Licenciatura – 0.1 valores	0 – 0.3
	b) Mestrado – 0.2 valores	
	c) Doutoramento – 0.3valores	
Títulos e Cargos	Consideram-se 0,1 valores para cada título/cargo até ao máximo de 0,5 valores. São considerados cargos em Ordens Profissionais/por nomeação do Ministério da Saúde, Sociedades Científicas /Associações Médicas, se relevantes.	0 – 0.2
Júris	Consideram-se 0,1 valores para cada participação até ao máximo de 0,3. São apenas valorizadas participações como presidente ou vogal efetivo.	0 – 0.3

Prémios / Bolsas / Distinções	Consideram-se 0,1 valores por cada prémio/distinção recebidas pelos candidatos no máximo de 0,5 valores. . São considerados os prémios/ bolsas / Distinções ganhos após a obtenção do Grau de Consultor.	0 – 0.2
Total		0 - 20.0 Valores

II - Grelha da Prova Prática do Procedimento Concursal para o preenchimento de para o preenchimento de 1 vaga de Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Geral da Unidade Local de Saúde de Santo António

A - Projeto de Gestão apresentado		Valoração 0 a 10	
Conteúdo	Forma como descreve, pormenoriza o projeto, evidencia metas e avalia resultados. Adequação da linguagem utilizada.	0 - 1.0	
	Criação de instrumentos operacionais de liderança e motivação de equipas, de avaliação de resultados e métricas, de avaliação de profissionais, assim como proposta de avaliação satisfação de clientes internos e externos	0 - 1.0	
	Projectos de qualidade e controlo de qualidade	0 - 1.0	
	Elaboração de programa de otimização de produção e de controlo de internamento.	0 - 1.0	
	Formação e comunicação	0 - 1.0	
Relevância	Relevância do projeto, exequibilidade e interesse para a especialidade, instituição e sociedade.	0 - 3.0	
	Projeto de Serviço/Unidade que privilegie a organização inovação e o desenvolvimento das várias valências da especialidade. Que privilegie a articulação com outras especialidades numa perspetiva multidisciplinar, visando a excelência assistencial e o reconhecimento interpares, na Sociedade Médica e na Sociedade Civil. Que garanta os compromissos do hospital e as necessidades da população, da sua acessibilidade aos serviços disponíveis pela especialidade e a melhoria da atividade assistencial	0 - 2.0	
B - Discussão do projeto de gestão apresentado.		Valoração 0 a 10	
Discussão	Clareza do discurso e da forma como se defende das questões colocadas.	0 - 5.0	
Capacidade de argumentação	Adequação da linguagem utilizada na defesa dos argumentos. Capacidade de reação perante novos desafios consequentes à implementação do projeto.	0 - 5.0	
Total		0 - 20.0 Valores	

Classificação Final do Procedimento Concursal

[Artigo 22º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, conforme a republicação pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto dos Ministérios das Finanças e da Saúde, publicada em *Diário da República*, 1.ª série — N.º 149 — 3 de agosto de 2015].

Classificação final - (0,7 x Avaliação e Discussão Curricular) + (0,3 x Prova Prática)

O Júri

Presidente:

Primeiro Vogal Efetivo:

Segundo Vogal Efetivo: